



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 1975/2020 – GP

Lei 1551/2020

Dispõe sobre: "Cria um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.936,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial (Artigo 41, II e Artigo 43, parágrafo primeiro, II da Lei 4320/64) no valor de R\$ 363.936,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais, Novecentos e Trinta e Seis Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde e Saneamento	
06.01 – Fundo municipal de saúde	
10.122.0005.2050 – Enfrentamento da Emergência Covid 19	
3.3.50.43.00.00.00.05.312 – Subvenções Sociais.....R\$	300.000,00
06 – Saúde e Saneamento	
06.01 – Fundo municipal de saúde	
10.122.0005.2053 – Programa Saúde na Escola - Enfrentamento da Emergência Covid 19	
3.3.90.30.00.00.00.05.312 – Material de Consumo.....R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.05.312 – OST - Pessoa Física.....R\$	3.936,00
3.3.90.39.00.00.00.05.312 – OST - Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.05.312 – Equipamento Mat. Permanente.....R\$	10.000,00

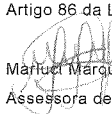
Art. 2º - O crédito acima será coberto com Transferências Fundo a Fundo - Enfrentamento da Emergência - Covid 19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de Agosto de 2.020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marliuzi Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br